

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2017**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2018, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, com a política de ações afirmativas aprovadas por seu colegiado em sua reunião de 7 de outubro de 2013, e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 15 de maio de 2017 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)), ou na secretaria do Programa.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas:

2.1.1. Mestrado: 01 (uma) vaga.

## **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. Poderão optar pela seleção segundo este edital candidatos/as autodeclarados/as como indígenas.

3.2. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do Anexo I.

3.3. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.4. Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS/UnB; ressalvada esta prioridade, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros e, em seguida, para não-optantes.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2018 deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de **03/07/2017 a 17/07/2017**, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Novo Prédio do ICS, Sala AT – 72/8, CEP 70.910-900.

4.2 As inscrições também poderão ser efetuadas por via postal, sendo obrigatório, neste caso, o uso de serviços de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1. Endereço Postal para envio das inscrições: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/PPGAS, Caixa Postal 4361, CEP: 70.842-970, Brasília/DF.

4.3 Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas residentes no Brasil.

4.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam concluir seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.9 deste edital.

4.5 No ato da inscrição deverão ser entregues, ou enviados via postal, os seguintes documentos:

4.5.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 4.1 e no Anexo II deste Edital);

4.5.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 07/2017.

4.5.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

4.5.2.2. Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima

4.5.3. Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas deverão preencher a autodeclaração, conforme modelo do Anexo I.

4.5.4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2017;

4.5.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

4.5.6. Currículo Lattes, em versão impressa no formato “ampliado” (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles/as que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Curriculum Vitae, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, de preenchimento do Lattes antes da matrícula.

4.5.7. Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, relatando a trajetória intelectual e profissional do/a candidato/a, contendo autodeclaração de identidade indígena e menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica, bem como apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura;

4.5.8. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo III deste edital), devidamente assinada;

4.5.9. Carta de Intenções de estudo, cuja não apresentação no momento da inscrição, implicará na exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. A carta de intenções do/a candidato/a de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de mestrado.

4.5.10. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber;

4.5.11. Carta da comunidade e/ou cartas de organizações indígenas.

4.5.12. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo IV). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br).

4.5.13. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.5.14. Os/as candidatos/as que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente às provas de língua estrangeira (itens 5.4), deverão apresentar no ato da inscrição os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”.

4.6 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso de Graduação; Histórico Escolar do curso de Graduação; Documentos de identificação: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista quando couber.

4.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.9 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro de matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 **Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** com tamanho entre 03 e 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2 **Prova de Avaliação do Dossiê:** A avaliação consistirá na análise do Memorial e do Currículo e da Carta da Comunidade e/ organização indígena. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

5.2.3 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos, para cada candidato. A prova será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. A prova oral será gravada em áudio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital.

5.2.3.1. Aos/as candidatos/as domiciliados a mais de três horas de viagem por terra de Brasília será facultada a possibilidade de realização desta prova por meios de comunicação eletrônicos audiovisuais em tempo real.

5.2.4 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no Item 4.1. A prova será composta por um texto em língua inglesa. A prova consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.5 deste edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

6.1.1 **Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5). A Carta de Intenções não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o candidato/a seja

aprovado/a no processo seletivo. Serão avaliadas a consistência e pertinência dos temas e interesses de estudo do/a candidato/a, bem como sua clareza de expressão escrita.

**6.1.2 Prova de Avaliação de Dossiê:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: 1) a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes, no Currículo e tratados no Memorial;

**6.1.3. Carta da Comunidade** e/ou organização indígena indicando a candidatura e declarando o vínculo do/a candidato/a

**6.1.4 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do candidato a partir das informações contidas na carta de intenções, no dossiê, e no currículo e histórico escolar; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**6.1.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** Esta etapa é apenas classificatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto de antropologia em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.

6.1.5.1. Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer duas semanas antes do dia de início do primeiro semestre letivo de 2018, conforme cronograma item 8. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 6.1.5.

6.1.5.2. O/A aluno/a aprovado/a em todas as etapas deste edital, e reprovado nas duas oportunidades previstas nos itens 6.1.5 e 6.1.5.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do Mestrado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, bem como aos demais requisitos estabelecidos no regulamento do Programa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação da carta de intenções de estudo, na prova de avaliação de dossiê, e na prova oral.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final cinco (5).

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de cinco (5).

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação da Carta de Intenções de Estudo; 3) Maior nota final da Prova de Avaliação do Memorial.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>03/07/2017 a 17/07/2017</b>	Período de Inscrições	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>03/07/2017 07/07/2017</b>	Encaminhamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>10/07/2017</b>	Resultado da apreciação dos pedidos de isenção	17h
<b>31/07/2017</b> (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	17h
<b>02/08/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 9.1	17h
<b>21/08/2017</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo	17h
<b>23/08/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo, em conformidade com o item 9.1	17h
<b>01/09/2017</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Dossiê Convocação para Prova Oral dos candidatos aprovados	17h
<b>05/09/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê Convocação para Prova Oral dos candidatos aprovados, em conformidade com o item 9.1	17h
<b>11/09/2017 a 13/09/2017</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>15/09/2017</b> (data provável)	Divulgação dos aprovados na Prova Oral	17h
<b>20/09/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da prova oral, em conformidade com o item 9.1	17h
<b>20/10/2017</b>	Realização da prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	das 9h às 12h
<b>06/11/2017</b> (data provável)	Divulgação dos aprovados na Prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17h
<b>08/11/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa seleção em conformidade com o item 9.1	17h
<b>13/11/2017</b> (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h

<b>27/11/2017</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 9.1	17h
<b>19/02/2018</b>	Realização da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	9h às 12h
<b>21/02/2018</b> (data provável)	Divulgação dos aprovados na segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17h
<b>23/02/2018</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da segunda prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa seleção em conformidade com o item 9.1	17h
<b>26/02/2018</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado	17h

8.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no local indicado no item 4.1 ou no endereço ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação", disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427) ou na Secretaria do Programa.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu (sua) representante legal no endereço indicado no item 4.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu (sua) representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, Edifício do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2017, conforme as suas competências.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4.1 ou na página eletrônica ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

10.5. Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Profa. Antonádia Monteiro Borges  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2017**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS PARA O PRIMEIRO  
PERÍODO LETIVO DE 2018 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Anexo I**

**Autodeclaração**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro período de 2018 (Edital 03/2017), que sou indígena.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
 EDITAL Nº 06/2017

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo II

Formulário de Inscrição para candidatos/as autodeclarados/as Indígenas - Mestrado

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 cidade/estado/país

Número de Inscrição

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a

**Recibo de Inscrição**

O/A candidato/a \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição no Processo de Seleção para Mestrado do Programa de Antropologia Social/UnB, para ingresso no 1/2018.

Atestado de entrega de documentação, listada no item 4.5 do edital Nº 06/2017

- O/A candidato/a apresentou os documentos exigidos no edital.  
 O/A candidato/a apresentou o comprovante original de pagamento de inscrição.

\_\_\_\_\_

Data

Assinatura e Carimbo

Número de Inscrição

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2017**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS PARA O PRIMEIRO  
PERÍODO LETIVO DE 2018 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Anexo III**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o  
Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade  
de Brasília e para tanto ( ) necessito de bolsa de estudos/( ) não necessito de bolsa  
de estudos.

---

(Local e Data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2017**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Anexo IV**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e Data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)